

EDITAL N.º 064/2017
EDITAL DE REMATRÍCULA PARA 1º SEMESTRE DE 2018

Por deliberação do Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrícula para o 1º semestre de 2018, para o Centro Universitário São Camilo, de acordo com seu projeto pedagógico.

1 - DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo de Matrícula estará a cargo e responsabilidade da Secretaria de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

2 - DAS REMATRÍCULAS

2.1 A Matrícula consiste no ato formal de renovação do vínculo acadêmico ao Centro Universitário São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.

2.2 Por ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula, que são:

- a) adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a União Social Camiliana mantenedora do Centro Universitário São Camilo;
- b) o pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente ao presente período letivo, até a data de vencimento do mesmo.

2.3 Poderão matricular-se os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo, conforme Artigo 30 do Regimento Geral e que estejam com suas obrigações financeiras e acadêmicas quitadas, conforme Artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/1999.

2.4 Período de matrícula (para os cursos presenciais): de 15 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018, o valor referente à primeira parcela da semestralidade deverá ser pago, através de boleto bancário, até o dia 08 de janeiro de 2018.

2.4.1 Para os alunos bolsistas dos cursos presenciais, o prazo será conforme estipulado abaixo, estando sujeitos à avaliação da renovação da bolsa, conforme critérios estabelecidos para cada tipo de bolsa:

* Bolsa/Desconto parcial: 07 e 08 de janeiro de 2018.

* Bolsa/Desconto integral: 11 e 12 de janeiro de 2018.

2.4.2 Os alunos, cujas atividades acadêmicas estejam programadas para iniciar antes do período de matrícula, deverão realizá-la antecipadamente. Os alunos bolsistas nessa condição deverão requerer via Central de Atendimento Acadêmico análise de antecipação de matrícula até o dia 21 de dezembro de 2017, devendo realizar a matrícula impreterivelmente no dia 04 de janeiro de 2018, por meio do Portal Acadêmico.

2.4.3 Para alunos que estejam matriculados no último semestre do curso e que não colaram grau em 2017/2 (bolsistas ou não bolsistas), o período é de **07 e 08 de janeiro de 2018**, diretamente pelo Portal Acadêmico.

3. Para os alunos matriculados no curso de Licenciatura em **Pedagogia e Tecnologia em Gestão Hospitalar - pagantes e bolsistas (Modalidade Ensino a Distância - EaD)**, o período de rematrícula **será de 19 a 24 de janeiro de 2018.**

4. Local de rematrícula: os alunos que não possuem débito financeiro (pendências financeiras anteriores de mensalidades ou taxas escolares) ou acadêmico (pendência de documentos junto a Secretaria Acadêmica) deverão efetuar sua rematrícula pela Internet <http://portal.saocamilo-sp.br/>, no período estipulado acima, utilizando o seu número de matrícula e senha.

Lembramos que o boleto do mês de janeiro deverá ser impresso pelo Portal Acadêmico, nos Serviços Financeiros, para efetuar o pagamento até o dia **08 de janeiro de 2018**, para os cursos presenciais e até o dia **24 de janeiro de 2018** para os cursos na modalidade EaD, sendo que, somente após o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o mesmo ficará disponível.

4.1. As partes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via web, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.2. Os alunos que possuem pendências deverão comparecer à Central de Atendimento do seu Campus, dirigindo-se às áreas financeiras e acadêmicas de acordo com a pendência, impreterivelmente no período acima estipulado para as devidas regularizações. Após as devidas regularizações, a rematrícula deverá ser realizada conforme instruções do item 4.

5. A não renovação da rematrícula, no prazo estabelecido, implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário São Camilo, conforme parágrafo 1º do Art. 30 do Regimento Geral.

6. O aluno é o único responsável por sua rematrícula e pelas consequências que possam advir da inobservância deste Edital.

3. DESTRANCAMENTO

3.1 Os alunos com **status de trancado** no semestre 2017/2, que solicitarem destrancamento de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, terão suas solicitações deferidas, para efetivação da rematrícula, no período de **22 a 26 de janeiro de 2018.**

4 - DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS/ESTÁGIOS

4.1. Em hipótese alguma o aluno que não efetuou a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

